DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471C398701616EF

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - C
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 063/2025

O Município de Simplício Mendes, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.952/0001-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Praça Dom Expedito Lopes, nº 80, Bairro: Centro, CEP: 64.700-000, na cidade de Simplício Mendes - PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcio José Pinheiro Moura**, inscrito no CPF sob o nº 020.539.143-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº **063/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios destinados a veículos e máquinas do município de Simplício Mendes – PI e suas secretarias, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:
G MARCOS AUTOPECAS LTDA / 41.818.333/0001-94 / Avenida Miguel Crispim de Araújo, nº 725, bairro Centro, 64.700-000, município de Simplício Mendes - PI / (89) 99915-6166 / waltaniarp@hotmail.com / Grigório Marcos.

INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:

1	Alavanca da caixa	Unid.	1	R$ 305,00	R$ 305,00
2	Bomba d'água	Unid.	2	R$ 340,00	R$ 680,00
3	Bomba de Óleo	Unid.	2	R$ 714,00	R$ 1.428,00
4	Bronzina da Biela	Unid.	1	R$ 320,00	R$ 320,00
5	Bronzina Central	Unid.	1	R$ 370,00	R$ 370,00
6	Bucha Biela	Unid.	3	R$ 100,00	R$ 300,00
7	Bateria	Unid.	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00

Verba Publicitária
Cripta Oficial
22 Anos
dos

PREFEITURA DE Simplício Mendes

8	Bico Injetor	Unid.	4	R$ 610,00	R$ 2.440,00
9	Coletela	Unid.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
10	Coroa	Unid.	3	R$ 70,00	R$ 210,00
11	Coroa da Bomba D'água	Unid.	3	R$ 70,00	R$ 210,00
12	Disco de Embreagem	Unid.	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
13	Bomba transferência	Unid.	2	R$ 220,00	R$ 440,00
14	Filtro de Ar Primário	Unid.	6	R$ 120,00	R$ 720,00
15	Filtro de Ar Secundário	Unid.	6	R$ 100,00	R$ 600,00
16	Filtro Combustível	Unid.	4	R$ 45,00	R$ 180,00
17	Filtro Direção HD	Unid.	2	R$ 40,00	R$ 80,00
18	Filtro Lubrificante	Unid.	4	R$ 60,00	R$ 240,00
19	Rolico do Motor	Unid.	2	R$ 260,00	R$ 520,00
20	Impulsor Motor Partida	Unid.	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
21	Interruptor do Freado	Unid.	2	R$ 65,00	R$ 130,00
22	Junta do Carte	Unid.	2	R$ 70,00	R$ 140,00
23	Junta do Coletor	Unid.	5	R$ 45,00	R$ 225,00
24	Junta Coletor Escapamento	Unid.	5	R$ 45,00	R$ 225,00
25	Solenóide motor partida	Unid.	2	R$ 415,00	R$ 830,00
26	Junta do Tampão	Unid.	2	R$ 195,00	R$ 390,00
27	Kit do Motor Dedicante	Unid.	4	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
28	Kit de Embreagem	Unid.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
29	Manoel do Alternador	Unid.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
30	Manoel do Motor de Partida	Unid.	2	R$ 220,00	R$ 440,00
31	Rolitra campo	Unid.	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
32	Pistão com Anel	Unid.	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
33	Pistão de Embreagem	Unid.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
34	Polia do Alternador	Unid.	2	R$ 210,00	R$ 420,00
35	Radiador	Unid.	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
36	Regulador do Alternador	Unid.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
37	Reparo da Bomba D'água	Unid.	1	R$ 230,00	R$ 230,00
38	Retentor da Bomba	Unid.	2	R$ 30,00	R$ 60,00
39	Articulador direção	Unid.	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
40	Retentor da Caixa de Marcha	Unid.	2	R$ 65,00	R$ 130,00
41	Retentor da Caixa de Redução Diferencial	Unid.	2	R$ 47,00	R$ 94,00
42	Retentor Dianteiro	Unid.	5	R$ 60,00	R$ 300,00
43	Retentor do Eixo DT ZF	Unid.	5	R$ 60,00	R$ 300,00
44	Retentor do Eixo Traseiro	Unid.	2	R$ 70,00	R$ 140,00
45	Retentor do Freio	Unid.	3	R$ 50,00	R$ 150,00
46	Retentor Freio Eixo Pedal	Unid.	5	R$ 60,00	R$ 300,00
47	Retentor Freio Interno	Unid.	2	R$ 60,00	R$ 120,00
48	Retentor do Pião	Unid.	2	R$ 70,00	R$ 140,00
49	Retentor Tampa Diat.	Unid.	2	R$ 54,00	R$ 108,00
50	Rolamento Articulação	Unid.	2	R$ 180,00	R$ 360,00

PREFEITURA DE Simplício Mendes

51	Rolamento Cubo Direção	Unid.	2	R$ 120,00	R$ 240,00
52	Retentor Tomada de Freio	Unid.	2	R$ 91,00	R$ 182,00
53	Rolamento Eixo Rastelheiro	Unid.	2	R$ 189,00	R$ 378,00
54	Rolamento Eixo Piloto	Unid.	1	R$ 208,00	R$ 208,00
55	Óleo motor 15w40 20ct	Unid.	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
56	Parafuso de aço	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
57	Guia da Válvula Admissão descarga	Unid.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
58	Lâmpada 69	Unid.	20	R$ 4,00	R$ 80,00
59	Lâmpada 12v	Unid.	10	R$ 4,00	R$ 40,00
60	Reparo Bomba D'água	Unid.	1	R$ 240,00	R$ 240,00
61	Rolamento Grade	Unid.	4	R$ 180,00	R$ 720,00
62	Rolamento Lateral de Garras	Unid.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
63	Rolamento Pino da Manga de Eixo	Unid.	4	R$ 179,00	R$ 716,00
64	Rolamento Vira Braço T5	Unid.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
65	Rolamento 32210	Unid.	4	R$ 120,00	R$ 480,00
66	Suporte Filtro km	Unid.	2	R$ 180,00	R$ 360,00
67	Sagulhante 030	Unid.	4	R$ 318,63	R$ 1.274,52
68	Sagulmento STP	Unid.	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
69	Turbina	Unid.	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
70	Tampa do Radiador	Unid.	2	R$ 35,00	R$ 70,00
71	Tampa Automático	Unid.	2	R$ 120,00	R$ 240,00
72	Válvula ADM	Unid.	4	R$ 140,00	R$ 560,00
73	Válvula Termostática	Unid.	4	R$ 250,00	R$ 600,00
74	Reparo do Cilindro HD	Unid.	6	R$ 410,00	R$ 2.460,00
75	Comando HD	Unid.	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
76	Rolamento Orquilha	Unid.	1	R$ 220,00	R$ 220,00
77	Bomba HD (do alto)	Unid.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
78	Junta do Motor	Unid.	5	R$ 380,00	R$ 940,00
79	Rolamento orquilha pivô	Unid.	4	R$ 220,00	R$ 880,00
80	Conjunto de pinhão e coroa para trator Massey Ferguson	Unid.	4	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
81	Polreia/Cubico	Unid.	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
82	Conjunto de tensão do forp	Unid.	2	R$ 526,00	R$ 526,00
83	30 Ponto	Unid.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
84	Articulador de Tração ZF	Unid.	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
85	Conjunto de engrenagem para tração ZF	Unid.	2	R$ 905,50	R$ 1.650,00
86	Rolamento de engrenagem para tração ZF	Unid.	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00
87	Eixo Final ZF	Unid.	2	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
88	Coroa de tração ZF	Unid.	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
89	Manoel Grade	Unid.	6	R$ 430,00	R$ 2.580,00
90	Disco Grade	Unid.	14	R$ 303,64	R$ 8.162,00
91	Kit Buchas eixo dianteiro	Unid.	4	R$ 400,00	R$ 800,00
92	Disco de Freio	Unid.	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00

PREFEITURA DE Simplício Mendes

93	Espaçador Freio	Unid.	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
94	Catraqute do motor	Unid.	2	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00
95	Biela do Motor	Unid.	2	R$ 820,00	R$ 1.640,00
96	Bico do virabrequim	Unid.	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
97	Eixo Principal	Unid.	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
98	Eixo da Bomba HD	Unid.	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
99	Alternador	Unid.	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
	VALOR TOTAL				R$ 190.033,52

1	BATERIA 100 Ampéres	Unid.	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
2	DENTES LATERAIS	Unid.	10	R$ 510,00	R$ 5.100,00
3	PEDAL ACELERADOR	Unid.	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
4	OLEO MOTOR 15W40 20LTS	Unid.	8	R$ 480,00	R$ 3.840,00
5	JG JUNTA MOTOR	Unid.	1	R$ 950,00	R$ 950,00
6	OLEO 68	Unid.	14	R$ 380,00	R$ 5.320,00
7	REPARO CIL GIRO JCB 991/00052	Unid.	2	R$ 320,00	R$ 640,00
8	REPARO CIL. CAÇAM. RETRO JCB 991/00145	Unid.	2	R$ 380,00	R$ 760,00
9	REPARO CIL. LANÇA JCB 991/00115	Unid.	2	R$ 380,00	R$ 760,00
10	REPARO CIL. PROFUND. JCB 991/00148	Unid.	2	R$ 390,00	R$ 780,00
11	SUPORTE PARA FILTRO DE AR	Unid.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
12	COROA/PIAO JCB 450/10700 TRASEIRA/DIANTEIRA	Unid.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
13	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO JCB	Unid.	2	R$ 410,00	R$ 820,00
14	BARRA DIR. COMP. MOD. JCB 703130-124/02283	Unid.	2	R$ 410,00	R$ 820,00
15	BBA TORQUE JCB 214-E SERIE 2/3 20/915900-021116870	Unid.	1	R$ 1.189,00	R$ 1.189,00
16	BOMBA COMB. JCB MOTOR JCB 320/07203	Unid.	2	R$ 470,00	R$ 940,00
17	BOMBA D'AGUA JCB 4236	Unid.	2	R$ 440,00	R$ 880,00
18	BOMBA HIDR. PRINC. JCB DUPLA 20/925595	Unid.	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
19	BORDA	Unid.	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
20	CABO ACELERADOR JCB	Unid.	2	R$ 370,00	R$ 740,00
21	CABO FREIO JCB 910/47800 2,00MM	Unid.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
22	CABO NIVELAMENTO RETRO JCB 914/60241	Unid.	2	R$ 370,00	R$ 740,00
23	JOGO DE PISTAO COM ANEL	Unid.	4	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
24	PASTILHA FREIO	Unid.	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
25	CILINDRO MESTRE FREIO	Unid.	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
26	ANEL VEDACAO CUBO	Unid.	9	R$ 100,00	R$ 900,00
27	COROA Z66 JCB 450/10205	Unid.	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
28	COROA/PIAO JCB 213/30 436/70037	Unid.	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
29	CORREIA ALTERNADOR JCB	Unid.	5	R$ 119,00	R$ 595,00
30	KIT BUCHA PINO BALANCA	Unid.	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
31	CRUZETA JCB 5263R	Unid.	5	R$ 150,00	R$ 750,00
32	PINO BALANCA DIANTEIRA	Unid.	2	R$ 300,00	R$ 600,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE Simplício Mendes

33	RETENTOR BALANCA	Unid.	6	R$ 119,00	R$ 696,00
34	DENTE CENTRAL JCB	Unid.	32	R$ 250,00	R$ 8.000,00
35	ESPACADOR BALANCA	Unid.	5	R$ 150,00	R$ 750,00
36	KIT DE PINOS E BUCHAS 80001 DIANTEIRO E TRASEIRO CAÇAMBA	Unid.	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
37	EIXO JCB 450/10902	Unid.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
38	EIXO JCB 217/28/32/37 445/70401	Unid.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
39	ENGRENAGEM Z.31 JCB 448/00709	Unid.	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
40	ENGRENAGEM 215/33 JCB 450/12403	Unid.	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
41	ENGRENAGEM 225 JCB 450/10206	Unid.	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
42	FILTRO AR PRIMARIO JCB	Unid.	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
43	FILTRO AR SECUNDARIO	Unid.	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL JCB MAJOR	Unid.	6	R$ 95,00	R$ 570,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unid.	6	R$ 90,00	R$ 540,00
46	FILTRO OLEO HIDRAULICO JCB 32/925346	Unid.	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
47	FILTRO OLEO MOTOR JCB 320/04133	Unid.	6	R$ 92,00	R$ 552,00
48	FILTRO ÓLEO TRANSM. JCB 3C 501/18063	Unid.	4	R$ 150,00	R$ 600,00
49	FILTRO SEDIMENTADOR	Unid.	4	R$ 160,00	R$ 640,00
50	HELICE 10 PAS JCB 214E/3C TURBO 18 POL. 329/01027	Unid.	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
51	KIT PLANETARIA JCB 450/11006	Unid.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
52	BUCHA CAÇAMBA 0023	Unid.	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
53	SINCRONIZADOR JCB 445/03300	Unid.	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
54	BUCHA PINO TIRANTE 0030	Unid.	8	R$ 216,00	R$ 1.728,00
55	MANGUEIRA 2781-16	Unid.	2	R$ 60,00	R$ 120,00
56	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4 (METRO)	Unid.	20	R$ 22,00	R$ 440,00
57	MANGUEIRA HIDRAULACA 3/8 (METRO)	Unid.	20	R$ 22,00	R$ 440,00
58	MANGUEIRA HIDRAULICA ½ (METRO)	Unid.	20	R$ 22,00	R$ 440,00
59	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 (METRO)	Unid.	20	R$ 22,00	R$ 440,00
60	MANGUEIRA HIDRAULIDA ¼ 6000PSI(METRO)	Unid.	20	R$ 22,00	R$ 440,00
61	MOLA JCB 445/18609	Unid.	2	R$ 160,00	R$ 320,00
62	PARAFUSO LAM.1D4608 3/4X2	Unid.	10	R$ 20,00	R$ 200,00
63	PINO JCB 443/05308	Unid.	3	R$ 180,00	R$ 540,00
64	RETENTOR 812/00426	Unid.	2	R$ 100,00	R$ 200,00
65	REP CIL DIREÇÃO	Unid.	2	R$ 240,00	R$ 480,00
66	REP CIL GIRO	Unid.	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
67	REPARO CIL CAÇAMBA	Unid.	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
68	REPARO CIL CONCHA TRAS	Unid.	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
69	REPARO CIL PROFUNDO	Unid.	2	R$ 320,00	R$ 640,00
70	REPARO CIL. ESTAB. JCB 991/00163	Unid.	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
71	REPARO CIL. INCLINAÇÃO DIANT. JCB 991/00100	Unid.	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
72	REPARO CIL. LEVANTE DIANT. JCB 991/00102	Unid.	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
73	RETENTOR POLIA JCB MOTOR MWM 7004186C1	Unid.	2	R$ 129,00	R$ 258,00
74	ROLAMENTO JCB 907/32200	Unid.	2	R$ 129,00	R$ 258,00

PREFEITURA DE Simplício Mendes

29	Retentor Freio Interno	Unid.	2	R$ 85,00	R$ 170,00
40	Retentor do Pião	Unid.	2	R$ 60,00	R$ 120,00
41	Retentor Tampa Dia. Do motor	Unid.	2	R$ 72,00	R$ 144,00
42	Rolamento Articulação carraro	Unid.	2	R$ 180,00	R$ 360,00
43	Retentor Tomada de Força	Unid.	2	R$ 100,00	R$ 200,00
44	Rolamento Eixo Reedutor	Unid.	2	R$ 180,00	R$ 360,00
45	Rolamento Eixo Piloto	Unid.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
46	Óleo motor 15w40 20x1	Unid.	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00
47	Parafuso de aço	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
48	Guia de Válvula Admissão descarga	Unid.	4	R$ 150,00	R$ 600,00
49	Lâmpada 69 12V	Unid.	20	R$ 5,00	R$ 100,00
50	Lâmpada 12v	Unid.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
51	Rolamento Grade	Unid.	4	R$ 140,00	R$ 560,00
52	Rolamento Lateral de Carros	Unid.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
53	Rolamento 32210	Unid.	4	R$ 110,00	R$ 440,00
54	Suporte Filtro Combustível	Unid.	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
55	Turbina	Unid.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
56	Tampa do Radiador	Unid.	2	R$ 55,00	R$ 110,00
57	Válvula ADM e Escape	Unid.	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
58	Válvula Termostática	Unid.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
59	Reparo do Cilindro HD	Unid.	6	R$ 240,00	R$ 1.440,00
60	Comando HD	Unid.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
61	Rolamento Coquilho	Unid.	4	R$ 130,00	R$ 520,00
62	Bomba HD Motolitos	Unid.	2	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
63	Jogo Junta do Motor	Unid.	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
64	Polronas/Cubeta	Unid.	1	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00
65	Conjunto de tomada de força	Unid.	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
66	3º Ponto	Unid.	1	R$ 510,00	R$ 510,00
67	Articulador de Tração Carraro	Unid.	2	R$ 965,00	R$ 1.930,00
68	Conjunto de engrenagem para tração carraro	Unid.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
69	Rolamento de engrenagem para tração carraro	Unid.	12	R$ 190,00	R$ 2.280,00
70	Eixo Final Carraro	Unid.	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
71	Cacos de tração Carraro	Unid.	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
72	Manoel Grade	Unid.	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
73	Disco Grade	Unid.	24	R$ 650,00	R$ 15.600,00
74	Kit Buchas eixo diametro	Unid.	2	R$ 830,00	R$ 1.660,00
75	Disco de Freio	Unid.	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
76	Cabeçote do Motor	Unid.	2	R$ 4.205,00	R$ 8.410,00
77	Biela do Motor	Unid.	2	R$ 599,00	R$ 1.198,00
78	Eixo do virabrequim	Unid.	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
79	Eixo Principal	Unid.	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

PREFEITURA DE Simplício Mendes

	VALOR TOTAL				R$ 110.434,00
1	Bomba d'água	Unid.	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
2	Bomba de Óleo	Unid.	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
3	Bronzina de Biela	Unid.	1	R$ 370,00	R$ 370,00
4	Bronzina Central	Unid.	1	R$ 620,00	R$ 620,00
5	Bateria	Unid.	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
6	Bico injetor	Unid.	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
7	Cabeça do radiador	Unid.	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
8	Correia do alternador	Unid.	3	R$ 130,00	R$ 390,00
9	Disco de Embreagem	Unid.	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
10	Bomba transferência	Unid.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
11	Filtro de Ar Primário	Unid.	6	R$ 140,00	R$ 840,00
12	Filtro de Ar Secundário	Unid.	6	R$ 100,00	R$ 600,00
13	Filtro Combustível	Unid.	8	R$ 70,00	R$ 560,00
14	Filtro Direção HD	Unid.	2	R$ 110,00	R$ 220,00
15	Filtro Lubrificante	Unid.	5	R$ 70,00	R$ 350,00
16	Filtro do Motor	Unid.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
17	Impulsor Motor Partida	Unid.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
18	Interruptor de Pressão	Unid.	2	R$ 140,00	R$ 280,00
19	Junta do Carte	Unid.	2	R$ 130,00	R$ 260,00
20	Junta do Coletor admissão	Unid.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
21	Junta Coletor Escapamento	Unid.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
22	Induzido motor partida	Unid.	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
23	Junta do Cabeçote	Unid.	2	R$ 220,00	R$ 440,00
24	Mancal do Alternador	Unid.	1	R$ 210,00	R$ 210,00
25	Mancal do Motor de Partida	Unid.	1	R$ 210,00	R$ 210,00
26	Bobina campo	Unid.	2	R$ 290,00	R$ 580,00
27	Pistão com Anel	Unid.	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
28	Platô de Embreagem	Unid.	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
29	Polia do Alternador	Unid.	2	R$ 232,00	R$ 464,00
30	Radiador	Unid.	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
31	Regulador do Alternador	Unid.	2	R$ 170,00	R$ 340,00
32	Articulador direção	Unid.	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
33	Retentor da Caixa de Marcha	Unid.	2	R$ 90,00	R$ 180,00
34	Retentor da Caixa de Redução Diferencial	Unid.	2	R$ 75,00	R$ 150,00
35	Retentor Diantairo do Semi Eixo	Unid.	5	R$ 80,00	R$ 400,00
36	Retentor do Eixo DT CARRARO CUBO	Unid.	5	R$ 60,00	R$ 300,00
37	Retentor do Eixo Traseiro	Unid.	2	R$ 80,00	R$ 160,00
38	Retentor de Freio	Unid.	4	R$ 100,00	R$ 400,00

PREFEITURA DE Simplício Mendes

80	Eixo da Bomba HD	Unid.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
81	Alternador	Unid.	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
82	Conjunto Platão e cuxo	UNID.	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
	VALOR TOTAL				R$ 106.025,00
1	Lona freio dianteiro	UNID	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
2	Bateria 150 Ampéres	UNID	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
3	Automático motor partida	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00
4	Bobina campo motor partida	UNID	2	R$ 270,00	R$ 540,00
5	Caixa satélite completa	UNID	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
6	Cilindro roda traseira	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
7	Cilindro roda diametro	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
8	Coroa e pinhão	UNID	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
9	Cruzeta transmissão	UNID	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
10	Cuba roda traseira	UNID	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
11	Estator do alternador	UNID	2	R$ 380,00	R$ 760,00
12	Induzido motor partida	UNID	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
13	Jogo de anilha do mento	UNID	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
14	Jogo de molas das sapatas	UNID	6	R$ 75,00	R$ 450,00
15	Luva de transmissão	UNID	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
16	Mola mestre traseira	UNID	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
17	Amortecedor Diantairo LD/LE	UNID	2	R$ 480,00	R$ 960,00
18	Mola 2ª traseira	UNID	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
19	Planetária	UNID	2	R$ 420,00	R$ 840,00
20	Porteira da transmissão	UNID	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
21	Amortecedor traseiro LD/LE	UNID	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00
22	Retentor roda diantaira	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00
23	Válvula proteora	UNID	1	R$ 510,00	R$ 510,00
24	Tambor freio diantairo	UNID	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
25	Kit de embreagem	UNID	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
26	Rolamento tensor correia alternador	UNID	2	R$ 350,00	R$ 700,00
27	Tambor freio traseiro	UNID	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
28	Rotor alternador	UNID	2	R$ 530,00	R$ 1.060,00
29	Disco embreagem	UNID	2	R$ 1.200,00	R$ 2.300,00
30	Regulador alternador	UNID	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
31	Semieixo	UNID	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
32	Terminal direção	UNID	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
33	Sapata freio	UNID	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00
34	Rolamento do pinhão	UNID	2	R$ 320,00	R$ 640,00
35	Cilindro mestre embreagem	UNID	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE Simplício Mendes

36	Tanque combustível	UNID	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
37	Filtro sedimentado	UNID	4	R$ 170,00	R$ 680,00
38	Filtro biofiltrante	UNID	6	R$ 90,00	R$ 540,00
39	Filtro combustível	UNID	6	R$ 150,00	R$ 900,00
40	Motor partida	UNID	1	R$ 2.511,03	R$ 2.511,03
41	Cabeçote compressor	UNID	1	R$ 840,00	R$ 840,00
42	Chave seta	UNID	1	R$ 446,17	R$ 446,17
43	Filtro ar	UNID	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
44	Filtro cabine	UNID	6	R$ 70,00	R$ 420,00
45	Farol bloco	UNID	2	R$ 470,00	R$ 940,00
46	Espelho retrovisor	UNID	2	R$ 420,00	R$ 840,00
47	Corrente alternador	UNID	6	R$ 230,00	R$ 880,00
48	Radiador	UNID	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
49	Compressor do Ar-condicionado	UNID	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
50	Suporte Anbo do motor	UNID	4	R$ 210,00	R$ 840,00
51	ATF 1x1	UNID	8	R$ 45,00	R$ 360,00
52	Adesivo para juntas	UNID	10	R$ 10,00	R$ 100,00
53	Silicone Black 598	UNID	10	R$ 68,97	R$ 689,70
54	Mangote intercooler	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00
55	Catraca "Fofo" freio	UNID	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
56	Bomba HD	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
57	Bomba d'agua	UNID	1	R$ 900,00	R$ 900,00
58	Bomba tomada de força	UNID	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
59	Parafuso da Roda	UNID	20	R$ 30,00	R$ 600,00
60	Rolamento Roda Traseira	UNID	4	R$ 100,00	R$ 400,00
61	Rolamento roda Dianteira	UNID	2	R$ 70,00	R$ 140,00
62	Rolamento centro	UNID	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
63	Sensores	UNID	6	R$ 420,00	R$ 2.520,00
64	Para-choque Dianteiro	UNID	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
65	Cuica freio	UNID	6	R$ 526,00	R$ 3.156,00
66	Reparo cubo de direção	UNID	1	R$ 520,00	R$ 520,00
67	Ventilador Cabine	UNID	1	R$ 970,00	R$ 970,00
68	Farol dianteiro	UNID	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
69	Lanterna Traseira	UNID	4	R$ 180,00	R$ 720,00
70	Cordão centro alto	UNID	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
71	Bomba linha baixa	UNID	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
72	Bico injetor	UNID	6	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
73	Batedor fecho traseiro	UNID	6	R$ 218,00	R$ 1.308,00
74	Tambor de Freio	UNID	6	R$ 1.800,00	R$ 7.800,00
75	Servo embreagem	UNID	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
76	Válvula Pedal	UNID	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
77	Válvula de distribuição	UNID	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
78	Válvula relé	UNID	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00

PREFEITURA DE Simplício Mendes

37	JG DE JUNTA DO MOTOR	UNID	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
38	JG DE LONA FREIO	UNID	8	R$ 330,00	R$ 2.640,00
39	CALÇO MOLA AUXILIAR	UNID	2	R$ 120,00	R$ 240,00
40	JOGO DE PISTÃO	UNID	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
41	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
42	LAMPADA 4034 24V	UNID	50	R$ 7,50	R$ 350,00
43	LAMPADA 1141	UNID	12	R$ 6,00	R$ 72,00
44	LAMPADA 67	UNID	12	R$ 4,87	R$ 58,44
45	LAMPADA H1	UNID	12	R$ 30,00	R$ 360,00
46	LAMPADA H3	UNID	12	R$ 30,00	R$ 360,00
47	LANTERNA DE PISCA	UNID	2	R$ 120,00	R$ 240,00
48	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 200,00	R$ 800,00
49	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 70,00	R$ 280,00
50	LUVA DA TRANSMISSAO	UNID	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00
51	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UNID	2	R$ 420,00	R$ 840,00
52	MANGOTE DO RADIADOR	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
53	PLACEO PARA FREIO	UNID	6	R$ 30,00	R$ 180,00
54	OLEO MOTOR 15W40 20KL	UNID	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00
55	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
56	PLANETARIA	UNID	2	R$ 450,00	R$ 900,00
57	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
58	RELE DO ALTERNADOR	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
59	RELE DO FAROL	UNID	2	R$ 55,00	R$ 110,00
60	RELE DO PISCA	UNID	2	R$ 55,00	R$ 110,00
61	REPARO DA PINCE DE FREIO	UNID	2	R$ 168,82	R$ 337,64
62	REPARO DO CILINDRO DE RODA	UNID	2	R$ 90,00	R$ 180,00
63	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
64	RETROVISOR EXTERNO	UNID	2	R$ 410,00	R$ 820,00
65	ROLAMENTO DA CAIXA DE MACHA	UNID	2	R$ 200,00	R$ 400,00
66	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UNID	2	R$ 380,00	R$ 760,00
67	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
68	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID	2	R$ 250,00	R$ 500,00
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R$ 350,00	R$ 700,00
70	SATÉLITES	UNID	2	R$ 370,00	R$ 740,00
71	TERMINAIS DE DIREÇÃO CURTO	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
72	TERMINAIS DE DIREÇÃO LONGO	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
73	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2	R$ 120,00	R$ 240,00
74	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2	R$ 120,00	R$ 240,00
75	VIDRO DA PORTA	UNID	2	R$ 450,00	R$ 900,00
76	VIRA BIRQUIM	UNID	2	R$ 6.200,00	R$ 12.400,00
77	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
78	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
79	COMPRESSOR DE AR	UNID	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

PREFEITURA DE Simplício Mendes

79	Válvula PU	UNID	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
80	Válvula dreno	UNID	4	R$ 150,00	R$ 600,00
	VALOR TOTAL				R$ 130.446,90

1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UNID	8	R$ 90,00	R$ 720,00
2	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	UNID	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	UNID	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
4	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNID	3	R$ 250,00	R$ 750,00
5	BIELA DO MOTOR	UNID	4	R$ 530,00	R$ 2.080,00
6	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 520,00	R$ 520,00
7	BOIA DO TANQUE	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
8	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 620,00	R$ 620,00
10	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
11	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNID	1	R$ 720,00	R$ 720,00
12	BARRA DE LIGAÇÃO	UNID	1	R$ 900,00	R$ 900,00
13	BRONZE CENTRAL	UNID	1	R$ 420,00	R$ 420,00
14	BRONZE DE BIELA	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
15	BUCHA DO COMANDO	UNID	1	R$ 180,00	R$ 180,00
16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	UNID	2	R$ 60,00	R$ 120,00
17	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	UNID	2	R$ 60,00	R$ 120,00
18	BOIA TANQUE	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
19	CILINDRO AUXILIAR	UNID	2	R$ 320,00	R$ 640,00
20	CILINDRO DE RODA	UNID	2	R$ 180,00	R$ 360,00
21	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	3	R$ 70,00	R$ 210,00
23	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R$ 150,00	R$ 450,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	R$ 80,00	R$ 240,00
25	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
26	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R$ 450,00	R$ 900,00
27	CRUZETA DA TRANSMISSAO	UNID	4	R$ 160,00	R$ 640,00
28	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	4	R$ 170,00	R$ 680,00
29	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	4	R$ 80,00	R$ 320,00
30	FAROL	UNID	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
31	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	R$ 100,00	R$ 400,00
32	ROLAMENTO CENTRO	UNID	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
33	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	4	R$ 620,00	R$ 2.480,00
34	SEMI EIXO	UNID	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
35	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R$ 100,00	R$ 200,00
36	MECANISMO VIDRO	UNID	2	R$ 240,00	R$ 480,00

PREFEITURA DE Simplício Mendes

80	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
81	PISTÃO COM ANEIS	UNID	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
82	BATERIA DE 100 AMP	UNID	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
83	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
84	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
85	KIT DE EMPREAGEM (DISCO E PISTOR)	UNID	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
86	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
87	SEMI-EIXO	UNID	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 112.888,10

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	UNID.	4	R$ 530,00	R$ 2.120,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE	UNID.	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
3	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R$ 220,00	R$ 880,00
4	ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	UNID.	1	R$ 700,00	R$ 700,00
5	ALTERNADOR 12 V	UNID.	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
6	CORREIA DENTADA	UNID.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
7	EMBREAGEM	UNID.	6	R$ 75,00	R$ 300,00
8	ANEL SINCRONIZADO 5ª	KIT.	2	R$ 220,00	R$ 440,00
9	ANEL SINCRONIZADO	UNID.	2	R$ 40,00	R$ 160,00
10	BATERIA	UNID.	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
11	BARRA DIREÇÃO	UNID.	4	R$ 120,00	R$ 480,00
12	BUCHA DA BANDEJA DT SUPERIOR	UNID.	4	R$ 60,00	R$ 240,00
13	BUCHA DA BANDEJA DT INFERIOR	UNID.	4	R$ 90,00	R$ 360,00
14	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID.	4	R$ 35,00	R$ 140,00
15	CABO CAIXA MACHA	UNID.	2	R$ 300,00	R$ 780,00
16	BUCHA DO MOTOR PARTIDA	UNID.	2	R$ 15,00	R$ 30,00
17	BATEDOR DA BANDEJA SUPERIOR DT	UNID.	2	R$ 60,00	R$ 120,00
18	BATEDOR DA BANDEJA INFERIOR DT	UNID.	1	R$ 75,00	R$ 75,00
19	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID.	4	R$ 310,00	R$ 1.240,00
20	SOBRACHA DO PARA-BRISA	UNID.	1	R$ 210,00	R$ 210,00
21	BOMBA HIDRAULICO	UNID.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
22	BOBINA DE CAMPO	UNID.	2	R$ 310,00	R$ 620,00
23	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00
24	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1	R$ 750,00	R$ 750,00
25	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UNID.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
26	CUBO TRASEIRO	UNID.	2	R$ 310,00	R$ 620,00
27	BOMBA D'AGUA	UNID.	1	R$ 420,00	R$ 420,00
28	CABO DE ACELERADOR	UNID.	1	R$ 90,00	R$ 90,00
29	CABO DO AFOGADOR	UNID.	1	R$ 80,00	R$ 80,00
30	CABO DE VELOCÍMETRO	UNID.	1	R$ 120,00	R$ 120,00

(Continua na próxima página)

31	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	2	R$ 110,00	R$ 220,00
32	CANO FREIO DE MÃO	UNID.	2	R$ 140,00	R$ 280,00
33	CHAVE DIRECIONAL	UNID.	2	R$ 370,00	R$ 740,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	6	R$ 140,00	R$ 840,00
35	CUBO DA RODA DT	UNID.	2	R$ 390,00	R$ 780,00
36	TENSOR ALTERNADOR	UNID.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
37	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID.	4	R$ 130,00	R$ 520,00
38	CILINDRO MESTRE	UNID.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
39	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID.	6	R$ 320,00	R$ 1.280,00
40	ENGRENAGEM DE EMBREAGEM	UNID.	8	R$ 800,00	R$ 3.200,00
41	ESTATOR ALTERNADOR	UNID.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
42	EIXO BENDIX	UNID.	6	R$ 150,00	R$ 600,00
43	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UNID.	1	R$ 390,00	R$ 390,00
44	ENGRENAGEM DO SATÉLITE	UNID.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	6	R$ 60,00	R$ 360,00
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00
47	FILTRO DE AR	UNID.	4	R$ 60,00	R$ 240,00
48	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	2	R$ 450,00	R$ 900,00
49	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	R$ 35,00	R$ 70,00
50	FILTRO CABINE	UNID.	10	R$ 40,00	R$ 400,00
51	FAROL FARDO	UNID.	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
52	GARFO DO CARDAN DA TRANSMISSÃO	UNID.	1	R$ 335,13	R$ 335,13
53	HELICE DO RADIADOR	UNID.	1	R$ 320,00	R$ 320,00
54	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
55	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	KIT.	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
56	REFELHO RETROVISOR	UNID.	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
57	SENSOR FASE	UNID.	1	R$ 250,00	R$ 250,00
58	SENSOR DETONACAO	UNID.	1	R$ 250,00	R$ 250,00
59	KIT REPARO CAIXA SATÉLITE	UNID.	3	R$ 730,00	R$ 2.190,00
60	SAPATA DIANTEIRA	UNID	2	R$ 290,00	R$ 580,00
61	LÂMPADA H4	UNID.	20	R$ 30,00	R$ 600,00
62	LANTERNA DIANTEIRA	UNID.	4	R$ 110,00	R$ 440,00
63	MACANETA EXTERNA	UNID.	4	R$ 120,00	R$ 480,00
64	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
65	MARGOTE DO RADIADOR	UNID.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
66	MANGUEIRA DE FREIO DT	UNID.	4	R$ 70,00	R$ 280,00
67	MANGUEIRA DE FREIO TS	UNID.	4	R$ 60,00	R$ 240,00
68	PISTAO COM ANEL	UNID.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
69	MECANISMO DE VIDRO	UNID.	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00
70	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UNID.	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
71	MOLA ESPIRAL DT	UNID.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
72	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID.	4	R$ 230,00	R$ 920,00
73	MOLA 3ª VIRADA TS	UNID.	4	R$ 510,00	R$ 2.040,00

74	PARABRISA	UNID.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
75	MOTOR VENTILADOR	UNID.	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
76	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNID.	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
77	SENSOR MAP	UNID.	1	R$ 320,00	R$ 320,00
78	PIVÔ INFERIOR	UNID.	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
79	KIT EMBREAGEM	UNID.	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
80	PINO DO SATÉLITE	UNID.	1	R$ 65,00	R$ 65,00
81	PARAFUSO TRAVA DO PINO SATÉLITE	UNID.	2	R$ 65,00	R$ 130,00
82	PARAFUSO DE RODA DT	UNID.	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
83	PARAFUSO DE RODA TS	UNID.	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
84	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	UNID.	40	R$ 15,00	R$ 600,00
85	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UNID.	8	R$ 230,00	R$ 1.760,00
86	PISTÃO DA PINÇA DE FREIO DT	UNID.	4	R$ 210,00	R$ 840,00
87	RADIADOR	UNID.	1	R$ 900,00	R$ 900,00
88	RETENTOR DA RODA DT	UNID.	2	R$ 50,00	R$ 100,00
89	RETENTOR DA RODA TS	UNID.	2	R$ 70,00	R$ 140,00
90	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL	UNID.	1	R$ 120,00	R$ 120,00
91	RESERVATORIO AGUA	UNID.	1	R$ 230,00	R$ 230,00
92	REGULADOR ALTERNADOR	UNID.	2	R$ 220,00	R$ 440,00
93	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
94	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UNID.	1	R$ 240,00	R$ 240,00
95	ROLAMENTO DT DO PINHÃO (PEQUENO)	UNID.	2	R$ 210,00	R$ 420,00
96	ROLAMENTO GRANDE PINHAO	UNID.	2	R$ 270,00	R$ 540,00
97	SENSOR ROTACAO	UNID.	2	R$ 250,00	R$ 500,00
98	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID.	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
99	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID.	4	R$ 330,00	R$ 1.320,00
100	ROTOR ALTERNADOR 12V	UNID.	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
101	RELE DO ALTERNADOR	UNID.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
102	SENSOR TEMPERATURA	UNID.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
103	REPARO RODA TRASEIRA	UNID.	1	R$ 100,00	R$ 100,00
104	VIRABREQUIM	UNID.	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
105	TURBINA	UNID.	2	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
106	TULIPA	UNID.	2	R$ 450,00	R$ 900,00
107	SEMI EIXO TS	UNID.	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
108	TAMPA DO TANQUE	UNID.	2	R$ 110,00	R$ 220,00
109	TAMPA DO MOTOR	UNID.	2	R$ 60,00	R$ 120,00
110	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	8	R$ 35,00	R$ 280,00
111	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
112	TRIETA	UNID.	4	R$ 200,00	R$ 800,00
113	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R$ 98.918,13
VALOR GLOBAL					R$ 794.723,65

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes - PI.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá refeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário.

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1Por razão do interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Simplício Mendes, 16 de julho de 2025

MARCIO JOSE PINHEIRO [redacted] MOURA:[redacted]

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI

G MARCOS AUTOPEÇAS LTDA
CONTRATADA
CNPJ 41.518.333/0001-94

Id:07384E892B2A178F

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 42, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – PMEV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP.

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF/MF sob o nº ***.966.***-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa L. ARAÚJO SOARES "LS CONSTRUTORA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.608.578/0001-38, com endereço comercial na Rua Piauí, nº 494, Bairro de Fátima, CEP 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, contato: Tel.: (86) 99514-3399, e-mail: araujolucas275@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Lucas Araújo Soares, inscrito no RG nº 3.544.450-SSP-PI, CPF nº 060.692.343-83, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o TERCEIRO ADITIVO, ao Contrato nº 078/2023, datado de 14/08/2023, para continuação da Prestação dos Serviços de Retroescavadeira, com o fornecimento de operador, motorista, manutenção e combustível, atendendo a necessidade da execução dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 019/2023 – PMEV, Pregão Eletrônico Nº 009/2023 – SRP, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 078/2023, de 14.08.2023, que passam a ter a seguinte redação:

> *"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA*
> *2.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Elesbão Veloso/PI, 13 de agosto de 2025.